

Destarte, em razão dos argumentos expostos, reconheço, de ofício, a inépcia da inicial e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com amparo nos artigos 330, I e § 1º, III, e 485, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral. Decorrido o prazo para eventual recurso, arquivem-se.

Campo Grande (MS), na data da assinatura eletrônica.

Arioaldo Nantes Corrêa

Juiz Eleitoral

38ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA

EDITAL Nº 12 - TRE/ZE038

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024				
O Exmo Sr DR FRANCISCO SOLIMAN, Juiz da 38ª Zona Eleitoral, COSTA RICA/MS , por força da Lei 9.504/97.				
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.				
Município: 98035 - COSTA RICA				
Local de Votação: 1040 - EM. JOAQUIM FAUSTINO ROSA				
Seção: 36	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MRV	XXXX4420XXXX	OTILIA DE FATIMA PENA FORTES	XXXX3247XXXX	TÂNIA FERREIRA DA SILVA
1º MESÁRIO - MRV	XXXX3247XXXX	TÂNIA FERREIRA DA SILVA	XXXX9762XXXX	MARLY ABREU DOS SANTOS
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9762XXXX	MARLY ABREU DOS SANTOS	XXXX9753XXXX	LUANA LIVÉRIO MUNIZ
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 38ª Zona.				
Eu DR FRANCISCO SOLIMAN Juiz da 38ª Zona Eleitoral/MS.				
COSTA RICA, 25 de setembro de 2024				
<p style="text-align: center;">_____</p>				
FRANCISCO SOLIMAN				
Juiz da 38ª Zona Eleitoral/MS				

41ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600232-55.2024.6.12.0041

PROCESSO : 0600232-55.2024.6.12.0041 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL
(BRASILÂNDIA - MS)

RELATOR : 041ª ZONA ELEITORAL DE BRASILÂNDIA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : Município de Brasilândia